

### **PORTARIA Nº 0888/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 67-A e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando a portaria nº 0354/2025/GBSES publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado em 02/06/2025, folha 49;

Considerando o Parecer nº 597/SGACI/2025 de lavra da Procuradoria Geral do Estado, fls. 20/40 dos autos do PAD SES-PRO-2025/41799;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 0354/2025/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

**Art. 2º. Devolver** o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para continuidade do PAD SES-PRO-2025/41799, admitindo a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2025.

(original assinado SIGADOC)  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde